



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

## APOSTILAMENTO (SISLOG)

### APOSTILA

---

### APOSTILA

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.979.241-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIÁSTELECOM**, inscrita no CNPJ nº 10.268.439/0001-53, estabelecida na Rua João de Abreu, nº 192, Setor Oeste, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, realizam o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 31/2025/SEINFRA**, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

---

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao Contrato nº 31/2025, referente a prestação de serviços de solução de link de internet via satélite móvel em movimento (Plano Viagem), o reajuste contratual de **4,52%**, com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A (IBGE), referente ao período compreendido entre **Julho/2025 a Julho/2026**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA ? DA FUNDAMENTAÇÃO

---

2.1. O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado no Parágrafo Sétimo da Cláusula Quarta do ajuste originário, bem como no art. 136, IV, da Lei nº 14.133/21, conforme requerimento formulado pela Contratada (SEI 92575057), pela manifestação favorável da gestão contratual (SEI 92575484) e pela autorização do ordenador de despesas, constante na Requisição de Despesa nº 4/2026/SEINFRA/STI (SEI 92575653).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

---

3.1. Os preços do Contrato nº 31/2025/SEINFRA, em decorrência do reajuste dos preços, a partir de **03/09/2026**, são os seguintes:

| ITEM         | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | VALOR TOTAL 30 MESES |
|--------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-------------------|----------------------|
| 1            | 5      | Serviço de Conexão e Acesso à Internet, via satélite, móvel, velocidade mínima de 100 Mbps, com fornecimento de equipamento em comodato, Instalação de equipamentos em veículos.                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 2.637,08   | R\$ 13.185,40      | R\$ 158.224,80    | R\$ 475.562,00       |
| 2            | 10     | Serviço de ativação, mediante instalação de ponto ativo, implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura, via rádio, satélite e ou fibra óptica com fornecimento dos equipamentos e suporte técnico. Reinstalação de equipamentos via satélite móvel em veículos, por demanda. Esta reinstalação ocorrerá apenas em caso de substituição do veículo cujo equipamento foi instalado pela primeira vez. | R\$ 8,72       | R\$ 87,20          | Sob demanda       | R\$ 2.616,00         |
| Valor Global |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                    |                   | R\$ 398.178,00       |

3.2. O valor total da diferença do reajuste contratual é de **R\$ 1.707,60** (hum mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: **Dotação Orçamentária** nº 2026.4301.04.122.4200.4243; **Programa:** Gestão e Manutenção; **Ação:** Gestão e Manutenção das Atividades; **Fonte:** 15000100; bem como a respectiva **Nota de Empenho** nº 2026.4301.032.00006, no **valor total** de **R\$ 1.707,60** (hum mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 31/2025/SEINFRA, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas

(assinatura eletrônica)  
**Ricardo de Oliveira Silva**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura

GOIANIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 21/08/2026, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

**[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)**

**acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1** informando o código verificador **94722786** e o código CRC **72147079**.

---

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005024715



SEI 94722786